

PORTARIA Nº 32/2025

Art.1º O Presidente do COSEMS/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a forma de seleção de experiências para a 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2025, a ser realizada no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 15 a 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG, publicado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, que é considerado parte integrante deste documento.

Art. 2º Conforme regramento publicado pelo CONASEMS, o COSEMS/MG selecionará 72 (setenta e duas) experiências dos municípios de Minas Gerais e 4 (quatro) experiências institucionais do COSEMS Minas Gerais para concorrer na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2025.

a) As 72 (setenta e duas) experiências dos municípios de Minas Gerais deverão observar as temáticas definidas no ANEXO 3 – TEMÁTICAS – MODALIDADE 1, experiências das equipes de trabalhadores do município/Distrito Federal e/ou experiências da gestão municipal/distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos respectivos territórios, assim divididas:

1- GESTÃO E PLANEJAMENTO DO SUS

2- CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA SAÚDE

3- GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

4- ATENÇÃO BÁSICA

5- MODELO DE ATENÇÃO À SAÚDE

6- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

7- REGULAÇÃO DO SUS

8- GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

9- SAÚDE DIGITAL

10- SAÚDE MENTAL

b) As orientações de elaboração e inscrição na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS - edição 2025 das 04 (quatro) experiências institucionais serão objeto de definição específica pela Diretoria Executiva do COSEMS/MG.

c) A experiência que atinja a maior nota final em cada região geográfica do país (Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sul e Sudeste), excluídas as já contempladas com documentário que integrará a Série “Webdoc Brasil, aqui tem SUS”, será premiada com o Prêmio IdeiaSUS – “Fiocruz é SUS: direito universal à saúde, equidade e democracia” - 4ª Edição, totalizando 05 (cinco) experiências premiadas, observando o anexo 5 do edital CONASEMS.

d) Concorrerá ao Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal” - 6ª edição as 15 (quinze) experiências inscritas e apresentadas na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, na temática Atenção Básica, que receberem maiores pontuações na avaliação (presencial e online), excluídas as já contempladas com o Prêmio IdeiaSUS – “Fiocruz é SUS: direito universal à saúde, equidade e democracia” - 4ª Edição, observando o anexo 6 do edital CONASEMS.

Art.3º Constituem objetivos da 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”- edição 2025:

I - propiciar o intercâmbio de experiências municipais e distritais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);

II - estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios e do Distrito Federal que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;

III - dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal e distrital segundo a realidade dos territórios;

IV - promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde;

V - estimular, fortalecer e divulgar as ações dos Cosems e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.

Art. 4º Na seleção das experiências, os COSEMS REGIONAIS e o Nível Central do COSEMS/MG observarão:

I – Se as experiências submetidas à seleção que não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da população, não sendo permitida, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática ou que não esteja vigente;

II – Se as experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;

III – Se os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no art .11 deste Regulamento.

IV - Se os autores dos trabalhos selecionados declaram estar presentes no dia 17 de junho de 2025 na Cerimônia de Premiação da 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.
(MODELO ANEXO)

V - se o trabalho está alinhado às diretrizes do SUS;

VI – se o trabalho observa a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional;
e,

VII– se o(s) autor(es) da experiência compõe equipe de trabalhadores do Município.

§1º Considerando ser objetivo da Mostra “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais e distritais no SUS, é vedada a seleção de trabalho que

promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação.

§2º Os trabalhos devem ser submetidos em conformidade com o Anexo I do Regulamento da 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2025.

§3º Somente serão considerados aptos os trabalhos que se enquadrem nas diretrizes acima.

§4º Caberá ao COSEMS/MG orientar o preenchimento da Ficha de Inscrição contida no sistema disponibilizado pelo Conasems em conformidade com as especificações descritas naquele regulamento.

Art. 5º Forma de seleção:

- a) Os COSEMS Regionais deverão selecionar e enviar experiências para as temáticas propostas, obedecendo o número de experiências indicadas para as vagas conforme quadro abaixo:

COSEMS Regional	Nº municípios por COSEMS	Vagas totais
PIRAPORA	7	4
ITUIUTABA	9	4
UNAÍ	12	5
LEOPOLDINA	15	5
SÃO JOÃO DEL REI	18	5
UBERLÂNDIA	18	5
PATOS DE MINAS	21	6
ALFENAS	24	6
JANUÁRIA	25	6
PEDRA AZUL	25	6
ITABIRA	27	6

PASSOS	27	6
UBERABA	27	6
PONTE NOVA	30	8
DIAMANTINA	31	8
UBÁ	31	8
TEÓFILO OTONI	32	8
BARBACENA	33	8
MANHUMIRIM	34	8
CORONEL FABRICIANO	35	8
SETE LAGOAS	35	8
JUIZ DE FORA	37	8
BELO HORIZONTE	39	8
VARGINHA	50	10
GOVERNADOR VALADARES	51	10
DIVINÓPOLIS	53	10
POUSO ALEGRE	53	10
MONTES CLAROS	54	10
	853	200

b) Para a seleção dos trabalhos, os COSEMS Regionais deverão observar também:

- I - relevância;
- II - caráter inovador;
- III - aplicabilidade; e
- IV - resultados alcançados

§º 1º - É recomendável que a escolha dos trabalhos contemple mais municípios do território.

§º 2º - O formato de seleção pelo COSEMS/REG deve

contemplar a fase de apresentação oral da experiência, virtual ou presencial.

Art.6º Deverão obrigatoriamente ser observados os seguintes prazos e fluxos:

Publicação do edital	14/02/2025
Postar experiências no link: https://mostra.cosemsg.org.br/	21/03/2025
Os COSEMS Regionais têm até o dia 11/04/2025 para realizar a seleção das experiências do território, devendo compor uma comissão com esta finalidade com a participação do apoiador e no mínimo 04 membros do COSEMS/Regional	11/04/2025
14/04/2025 a 25/04/2025 – Seleção pelo nível central do COSEMS e parceiros institucionais dos trabalhos selecionados pelos COSEMS Regionais	25/04/2025 11:00h
Resultado Final	28/04/2025
Oficina de escrita* – (Um dia de oficina previsão 8/ha)	Entre 29/04 e 05/05/25
Edição dos trabalhos selecionados no link específico pelos autores das experiências	06/05 a 13/05/25
Prazo para o COSEMS/MG enviar ao CONASEMS as experiências	15/05/2025
Oficina de apresentação * – (Um dia de oficina previsão 8/ha)	Entre 16/05 e 06/06/25
Inserção da experiência na Plataforma Colaborativa IDEIASUS https://ideiasus.fiocruz.br/	Entre 16/05 a 10/06/25

*A data da oficina será definida pela ESP-MG dentro do período indicado no cronograma.

Parágrafo único: É de responsabilidade dos autores dos trabalhos selecionados a edição dos mesmos, no link específico, após a realização da oficina de escrita.

Art.7º Não serão aceitos trabalhos encaminhados diretamente ao CONASEMS ou ao COSEMS/MG pelos autores e/ou de forma diversa da tratada nesta Portaria.

Parágrafo único: Não serão aceitos trabalhos encaminhados que não sejam de autoria de trabalhadores da saúde do município.

Art.8º Será objeto de normatização específica os critérios de julgamento e seleção das experiências, bem como a composição da comissão de seleção do nível central e parceiros.

§1º: Será garantida pelo menos 2(duas) experiências por COSEMS regional, desde que todos os Cosems Regionais tenham enviado.

§2º O critério de redistribuição de vaga será objeto de normatização específica.

Art.9º No ato de submissão da experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento e do regulamento da 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” - edição 2025.

Art.10 O descumprimento dos requisitos informados neste regulamento sujeita a experiência selecionada pelo COSEMS/MG à desclassificação no âmbito da 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” em qualquer fase.

Art.11 Todos os trabalhos selecionados pelo COSEMS/MG dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento serão apresentados na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizarem pela APRESENTAÇÃO ORAL ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o Cosems/Conasems a publicar e/ou divulgar, o trabalho apresentado na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das

mesmas e isentando o Cosems/Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

§ 3º Ao efetuar a sua inscrição e ter seu trabalho selecionado para participar da 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, os autores se declaram cientes e de acordo com o fato de que as apresentações podem ser filmadas e fotografadas para utilização das imagens e vozes no momento do evento ou posteriormente no site, canal, redes sociais e demais meios de divulgação institucional do Cosems/Conasems, sem quaisquer limites de

números de vezes, no território nacional e internacional a qualquer tempo, sem que isso caracterize uso indevido desses direitos ou de qualquer outro direito de personalidade e sem que dessa utilização decorra qualquer ônus ou direito de indenização.

Art.12 Poderá ser solicitada a apresentação das experiências selecionadas no stand do COSEMS/MG XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 15 a 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG.

§1º Nesse caso, haverá a comunicação prévia do COSEMS/MG, com a respectiva divulgação dos horários de apresentação.

Art.13 Para os trabalhos selecionados pelo COSEMS/MG, haverá isenção do pagamento da INSCRIÇÃO XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 15 a 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG, para o apresentador.

Art.14 O COSEMS/MG arcará com as despesas de passagens aéreas e estadia, para apresentador da experiência selecionada.

§1º O COSEMS/MG garantirá a passagem e estadia viabilizando a presença do apresentador da experiência a partir das 8h da manhã do dia 15 de junho de 2025 e retorno após a finalização oficial do congresso.

§2º O COSEMS/MG **NÃO** se responsabiliza por

eventuais despesas adicionais que o apresentador da experiência tiver, tais como alimentação e transporte.

Art.15 Todos os trabalhos selecionados serão apresentados oralmente na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado pelo CONASEMS oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.

§1º As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira

responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do art. 11. deste regulamento.

§2º É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

Art.16 Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de 3 apresentações (manhã ou tarde), será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados.

Art.17 Após a apresentação do trabalho, será entregue um único Certificado de Participação para cada experiência apresentada na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, contendo os nomes dos autores e coautores.

Parágrafo único. Os autores e coautores poderão emitir cópias do Certificado de Participação no Portal Conasems.

Art.18 As experiências inscritas serão avaliadas de forma on-line e presencial nas regras definidas no Regulamento da 20ª Mostra Brasil aqui tem SUS.

Art.19 As experiências selecionadas na Modalidade 1

concorrerão às seguintes premiações:

I - Prêmio Conasems - Documentários, que fazem parte da Série “Webdoc Brasil, aqui tem SUS”;

II - Prêmio Conasems - Premiação Geral - Medalhas.

Art. 20. Os prêmios mencionados no art. 19 não serão cumulativos.

Parágrafo Único. O Prêmio Conasems - Premiação Geral (medalhas) também não poderá ser cumulado com os Prêmios “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal” – 6ª edição e “Fiocruz é SUS: direito universal à saúde, equidade e democracia” – 4ª edição.

Art. 21. Cada uma das premiações atribuídas às experiências selecionadas na Modalidade 1 será determinada com base nos critérios específicos estabelecidos para cada prêmio.

Art. 22. Experiências selecionadas na Modalidade 1 poderão, ainda, concorrer ao Prêmio “Fiocruz é SUS: direito universal à saúde, equidade e democracia” – 4ª edição e ao Prêmio “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal” – 6ª edição, consideradas as regras específicas detalhadas nos Anexos 5 e 6 do regulamento do CONASEMS.

Parágrafo Único. Para além dos prêmios citados no caput deste artigo também poderão ser ofertados outros prêmios em colaboração com instituições parceiras, mediante regras oportunamente especificadas em instrumento específico.

Art. 23. O detalhamento das premiações está contido no Regulamento da 20ª Mostra Brasil aqui tem SUS publicado pelo CONASEMS.

Art. 24. Casos omissos e/ou não tratados nesta Portaria serão resolvidos pelo Presidente do COSEMS/MG e divulgados por ato normativo específico.

Art. 25. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2025.



EDIVALDO FARIAS DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DO COSEMS/MG

MODELO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, [Nome Completo], portador do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado à [Endereço Completo], autor da Experiência Exitosa {preencher nome} concorrente pelo município de {preencher nome} na **20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”** comprometo-me:

- a) Apresentar a experiência inscrita no dia e horário estabelecidos na forma do regulamento;
- b) Estar presente no dia 17 de junho de 2025 na Cerimônia de Premiação da 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

Declaro estar ciente das responsabilidades assumidas

e das consequências do não cumprimento deste compromisso.

[Local], [Data]

[Assinatura][Nome Completo]”

